

Processo n.: @APE 20/00425210

Assunto: Ato de Aposentadoria de Ana Lúcia Cordeiro de Souza Stahelin

Responsáveis: Gustavo de Lima Tengan e Kliwer Schmitt

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1705/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 2279 de 24/08/2022, que anulou a Portaria n. 2987, de 25/10/2019, publicada no DOE n. 21134, de 1º/11/2019, que concedeu aposentadoria a Ana Lúcia Cordeiro de Souza Stahelin, matrícula n. 0275330-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SES -, de acordo com a decisão judicial reformada nos autos n. 0307166-95.2017.8.24.0090, a contar de 1º/08/2022.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

3. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos -e-siproc - deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 34/2023

Data da Sessão: 13/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício